



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| www.pmcm.pr.gov.br ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Matheus Mazur
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2290 ANO 9 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 10 DE AGOSTO DE 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	03
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	07

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
-----------------	--

Portarias.....	
----------------	--

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
-----------	--

Decretos.....	
---------------	--

Portarias.....	
----------------	--

Licitações.....	
-----------------	--

Extratos.....	
---------------	--

Relatórios.....	
-----------------	--

Diversos.....	
---------------	--

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3615/2021

Regulamenta o Comitê Gestor Municipal - CGM das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e dá outras providências.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1374/2012, Art. 3º, §1º, DECRETA:

Art. 1º O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Municipal nº 1374/2012, será gerido pelo Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com as seguintes competências:

I - Acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;

II - orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;

III - Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da

Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM);

IV - Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, rege-se:

I- pelos princípios da oralidade, informalidade e celeridade, sendo suas propostas de políticas públicas, quando resultante de consenso, encaminhadas ao Executivo na forma de anteprojeto de lei ou recomendação, quando seu executor não seja membro do Comitê.

II- pelo debate dos textos de suas propostas em Audiências Públicas, prévias ao encaminhamento daquelas ao Executivo.

Parágrafo único. Os temas sem consenso, de que trata o inciso I deste artigo, serão encaminhados em forma de relatório, fixando os pontos de convergência e divergência, e as diligências de acompanhamento serão encaminhadas na forma de representação, fixando os pontos a serem corrigidos, sendo que em todos os casos produzir-se-á

breve ata de reunião, quando requerida por qualquer dos seus membros.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do prefeito, e será integrado pelos seguintes segmentos, com seus respectivos suplentes:

I- 4 (quatro) representantes do Governo Municipal, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, cabendo a um deles a presidência do órgão.

II- 1 (um) representante indicado pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Cruz Machado-PR.

III- 1 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cruz Machado-PR.

IV- 1 (um) representante da EMATER de Cruz Machado-PR.

V- 1 (um) representante da Câmara dos Vereadores.

Art. 4º As funções de membro do Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 5º Caberá ao Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte elaborar seu Regimento Interno, por intermédio de portaria, onde deverá ser definida a existência de uma Secretaria Executiva, para o fornecimento de apoio institucional e técnico administrativo necessário ao desempenho de suas competências.

Art. 6º Compete à Secretaria Executiva do CGM:

I- promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos;

II- prestar assistência direta ao Presidente;

III- preparar as reuniões;

IV- acompanhar a implementação das deliberações;

V- exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGM.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do CGM, ou através de normas, editadas pelo Poder Executivo Municipal, necessárias e pertinentes ao pleno funcionamento do Comitê.

Art. 8º A Presidência do Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no ato de nomeação dos membros.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente do Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 1374/2012, assim como os trabalhos de convocação das reuniões, mediação dos debates, supervisão da implementação das medidas a serem adotadas, e coordenação do Comitê, cujas reuniões serão públicas, e podendo contar com a participação de quaisquer interessados.

Art. 9º O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas promoverá, pelo menos, uma conferência anual, para a qual serão convocadas as entidades envolvidas no processo de geração de emprego e renda e qualificação profissional, aí incluídos os outros Conselhos Municipais e das microrregiões.

§ 1º O CGM poderá instituir outros comitês e grupos técnicos para execução de suas atividades.

§ 2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos, representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 10. Cada representante efetivo do Comitê terá um suplente e mandato por um período de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 1º O suplente poderá participar das reuniões com direito a voto, devendo exercê-lo, quando representar seu segmento na ausência do titular efetivo.

§ 2º As decisões e deliberações do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas serão tomadas sempre pela maioria absoluta de seus membros, mediante a confecção de resoluções, normas técnicas, ou outros tipos de atos, os quais sempre serão encaminhados ao Prefeito Municipal para devida apreciação.

Art. 11. O Comitê Gestor Municipal pode deliberar, mediante recomendações, no entanto, tratando-se de matéria não tributária, poderá deliberar em caráter normativo, por meio de portaria, ad referendum, dos Departamentos Municipais competentes para os assuntos tratados, e de acordo com disposições de seu Regimento Interno.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 10 de Agosto de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 3616/2021.
DATA: 10 de Agosto de 2021.

SÚMULA: DECLARA LUTO OFICIAL EM CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ PELO FALECIMENTO DO SENHORA IRENE FRYDER ROCKENBACH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere no Art. 77 e 120 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento da senhora IRENE FRYDER ROCKENBACH, escritora deste município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Cruzmachadense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternameento geral da comunidade Cruzmachadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Cruzmachadense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial em todo território do Município de Cruz Machado, POR 03 (Três) dias a iniciar no dia 09/08/2021 até 11/08/2021 pelo falecimento da Senhora IRENE FRYDER ROCKENBACH, que em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Cruz Machado – PR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data no átrio do Poder

Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do Art. 77 e 120 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 10 de agosto de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO nº.
14/2021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, às nove e trinta horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Srª Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Srª Lillian Maciel de Oliveira e Srº Luiz Fernando Soares Gabelini para a sessão pública do processo de credenciamento de pessoas físicas para exercer a função de orientador social, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade. Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação dos seguintes interessados:

Luiz César Martins CPF:
091.037.149-00

Edina Machado Pauluk, CPF:
079.094.849-41

Vanessa Preslak, CPF:
087.139.819-27

Mirian de Lima, CPF:
086.352.329-33

Fabiana Correia e Silva: CPF:
086.203.559-70

Eliane Grossmann, CPF:
088.748.199-00

Solange Ulbinski Kotlewski,
CPF: 072.779.909-60

Francisca Loana de Lima, CPF:
091.311.109-08

Jaqueline de Souza, CPF:
046.958.429-71

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela presidente da CPL, e demais membros, sendo a seguinte ordem de classificação:

Item 01, 02 e 03– Profissional Orientador Social

1ª colocada: Solange Ulbinski Kotlewski – 60 pontos

2ª colocada: Luiz César Martins – 50 pontos

3º colocado: Vanessa Preslak – 50 pontos

4ª colocada: Fabiana Correia e Silva – 35 pontos

5ª Colocada: Eliane Grossmann, 30 pontos

6ª Colocada: Francisca Loana de Lima, 30 pontos

7ª Colocada: Jaqueline de Souza, 20 pontos

8ª Colocada: Mirian de Lima, 20 pontos

9ª Colocada: Edina Machado Pauluk, 20 pontos

Na classificação geral houve empate na pontuação das proponentes Eliane Grossmann e Francisca Loana de Lima, sendo utilizada como critério para desempate a alínea “b” do item 8.3 do edital. Bem como na classificação das proponentes Jaqueline de Souza, Mirian de Lima e Edina Machado Pauluk também houve empate, sendo utilizado como critério de desempate a alínea “c” do item 8.3 do edital. Houve ainda empate entre os participantes Vanessa Preslak e Luiz César Martins, sendo utilizado como critério de desempate a alínea “c” do item 8.3.

Durante a conferência da documentação da proponente Fabiana Correia e Silva a Comissão de Licitação constatou que a mesma apresentou o Anexo IV, declarando que possui parentesco com servidor efetivo com cargo de comissão e secretário do Município. Considerando que a mesma não atingiu a pontuação necessária para contratação imediata. Caso futuramente seja convocada para efetivar a contratação será solicitado parecer jurídico quanto à legalidade da situação.

Durante a conferência da documentação da proponente Mirian de Lima Cintia a Comissão de Licitação verificou que os documentos não foram autenticados em conformidade com o item 6.13 do edital. A proponente deverá realizar a complementação com a autenticação da docu-

mentação caso futuramente seja convocada para formalização de contrato, em conformidade com o Art.11 do Decreto Estadual 4507/2009.

Durante a conferência da documentação da proponente Edina Machado Pauluk a Comissão de Licitação verificou que os documentos não foram autenticados em conformidade com o item 6.13 do edital, bem como deixou de apresentar o comprovante de residência. A proponente deverá realizar a complementação com a autenticação da documentação caso futuramente seja convocada para formalização de contrato, em conformidade com o Art.11 do Decreto Estadual 4507/2009.

Durante a conferência da documentação das proponentes Francisca Loana de Lima e Vanessa Preslak, a Comissão de Licitação verificou que as declarações de experiência apresentadas não são compatíveis com o objeto do edital. Sendo realizada diligência junto ao sistema de contratos do município, averiguou-se que a primeira possuía contrato apenas como oficineira na área de contação de história e a segunda possui contrato como oficineira na área de artesanato

O resultado será publicado no site da prefeitura municipal www.pmcm.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

Lilian Maciel de Oliveira
Membro da CPL

Luiz Fernando Soares Gabelini
Membro da CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 192/2021

PROCESSO DE DISPENSA Nº 46/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS:
Logigo Health e Health inscrita no CNPJ:14.748.489/0001-99

Go Vendas Eletrônicas
Eireli inscrita no CNPJ:
36.521.392/0001-81

Alceu Litka inscrito no CNPJ:
01.887.852/0001-05

Altevir Augusto Dembinski-
Me inscrito no CNPJ:
17.914.845/0001-95

Zil Lab Produtos Para Laboratórios LTDA inscrita no CNPJ:
32.581.870/0001-98

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de soluções de testagem de turbidez de águas e caixas térmicas padrão SESA para dispensação de exames e coletas feitas pela vigilância epidemiológica destinadas para a vigilância Sanitária desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$3.272,00(-
Três mil cento e oitenta e dois reais)
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa:
46/2021.

Interessado: Secretaria de
Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 incisos II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 192/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de soluções de testagem de turbidez de águas e caixas térmicas padrão SESA para dispensação de exames e coletas feitas pela vigilância epidemiológica destinadas para a vigilância Sanitária desta municipalidade.

Favorecidos: Logigo Health e Health inscrita no CNPJ:14.748.489/0001-99
Go Vendas Eletrônicas Eireli inscrita no CNPJ: 36.521.392/0001-

81

Alceu Litka inscrito no CNPJ: 01.887.852/0001-05

Altevir Augusto Dembinski-Me inscrito no CNPJ: 17.914.845/0001-95

Zil Lab Produtos Para Laboratorios LTDA inscrita no CNPJ: 32.581.870/0001-98

Valor Total: R\$ 3.272,00(Três mil cento e oitenta e dois reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 46/2021.

Elemento de Despesa:
3.3.90.32.00.00.00

Dotação orçamentária:
04.01.2.018.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 09 de agosto de 2021

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº
68/2021

PROCESSO nº 161/2021

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço objetivando a contratação de Posto de Combustível situado na cidade de São Mateus do Sul – PR ou proximidades, para o fornecimento de combustível

(gasolina, óleo diesel, óleo S10, Arla) para o abastecimento dos veículos da frota desta municipalidade em viagem à Curitiba, conforme justificativa em anexo ao processo, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 10/08/2021 às 09:00 horas do dia 24/08/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 24/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 24/08/2021

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 09 de agosto de 2021

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº
69/2021
PROCESSO nº 162/2021**

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, material de expediente, destinados para Casa Lar, Secretaria de Assistência Social, CRAS, Centro de Atividades, CREAS e Conselho Tutelar desta municipalidade, aquisição necessária em função de itens desertos e fracassados no Pregão 20/2021, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 10/08/2021 às 09:00 horas do dia 25/08/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 25/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 25/08/2021

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O edital completo estará à dis-

posição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br/licitacoes.

Cruz Machado, 09 de agosto de 2021

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº
70/2021
PROCESSO nº. 163/2021**

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de conjunto de banco com serviço de instalação, destinado ao ônibus frota 90, placa ABI-5522 e ônibus frota 37, placa ABI-5544, de uso da secretaria de Educação desta municipalidade, aquisição necessária devido o pregão 39/2021, restar fracassado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 10/08/2021 às 09:00 horas do dia 26/08/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 26/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/08/2021

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br/licitacoes.

Cruz Machado, 09 de agosto de 2021

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira



DIVERSOS



10/08/2021

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Elder Topolnyak Padilha	1662	09/08/2021	09/08/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ambulância AYJ-7098	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Claudir Vonei Filipiak	581	09/08/2021	09/08/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Daniel Rodrigues de Lara	1450	09/08/2021	09/08/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ônibus ABT 7711	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	09/08/2021	09/08/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	09/08/2021	09/08/2021	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Ambulância BAG-8617	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	09/08/2021	09/08/2021	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	09/08/2021	09/08/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Kwid BEP-7C57	Transporte de Pacientes
Leandro Lucas Litka	1490	05/08/2021	05/08/2021	1	80.00	80.00	80.00	Ponta Grossa	Kwid BEP-7C57	Transporte de Pacientes

